



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº. 897/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no exercício de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), nos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

### 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

#### 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10012-051 – TRANSFERÊNCIA CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE – CIS  
3.3.71.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R\$ 6.000,00**  
002930 3.1.00.000496 – Atenção de média e alta complexidade Ambulatorial e hospitalar -

10.305.10012-056 – PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R\$ 5.000,00**  
003070 3.1.00.000497 – Vigilância em Saúde – Arrecadação Administração Direta -

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de cancelamentos da seguinte dotação orçamentária.

### 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

#### 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.302.10012-052 -PROGRAMA FDO DE AÇÕES ESTRAT. E COMPENSAÇÕES – FAEC  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R\$46.000,00**  
002950 3.1.00.000496 – Atenção de média e alta complexidade Ambulatorial e hospitalar -

10.305.10012-056 – PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 12.000,00**  
003040 3.1.00.000497 - Vigilância em Saúde – Arrecadação Administração Direta –

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **R\$ 3.000,00**  
003060 3.1.00.000497 - Vigilância em Saúde – Arrecadação Administração Direta –

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 02 de outubro de 2009.

  
**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Ed. Jurídica  
Nº 2636 de 03/04/10/2009  
Resp Angela Maria  
Emitido por: Angela/ADM